

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/TJPA/2017

OBJETO: Registro de Preços para o serviço de recarga de botijões de gás de cozinha de 13kg, para atender às diversas copas do TJPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 23/01/2017. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 139896

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 281/2016-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 714/2016-MP/PGJ, encaminhou, para conhecimento, a decisão da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, referente à apuração da aderência ou não pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará às normas que visam garantir maior transparência na escolha de fornecedores e prestadores de serviços, mediante processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará, por meio de ação inovadora, na medida em que, para além de uma eventual sanção pelo descumprimento da norma, busca valorizar e enaltecer as iniciativas de gestão que prestigiam a transparência e o controle social, fundamentais para a concretização da Democracia e da República, por serem instrumentos essenciais na prevenção e no controle à corrupção;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, como Instituição Democrática, deve, à semelhança dos demais órgãos da Administração Estadual, praticar uma gestão que prime pela excelência e pela otimização de recursos;

CONSIDERANDO que a gestão não deve respaldar um olhar ilusório da mesma, fomentando interpretações parciais ou distorcidas ou, ainda, o enaltecimento desproporcional dos seus aspectos positivos em detrimento de eventuais necessidades de aprimoramento;

CONSIDERANDO que a boa gestão de recursos públicos há de ter por pressuposto a harmonia dos procedimentos adotados com a atenção a todos os ditames da legislação vigente, primando pela eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, sem esquecer da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação de informações, de forma a possibilitar uma visão realista da gestão;

CONSIDERANDO que o controle sobre os atos dos gestores públicos, que visa assegurar o respeito às boas práticas de transparência, é fundamental para o Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que os órgãos de controle e fiscalização devem atuar sempre que constatem qualquer indício de irregularidade e todos os agentes públicos estão subordinados a esta necessária e fundamental atividade estatal;

CONSIDERANDO que o agente público deve explicações a cada cidadão e à sociedade através dos procedimentos de controle ou pessoalmente;

CONSIDERANDO que a atual gestão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 131/2009 e da Lei de Acesso à Informação (LAI), tem priorizado a boa prática de transparência pela internet, por meio da disponibilização de informações organizacionais, a exemplo da divulgação da relação nominal de seus servidores e da respectiva remuneração, bem como, as referentes às licitações, contratos celebrados e registros das despesas;

CONSIDERANDO que o PARQUET, Instituição Fiscalizadora da Ordem Jurídica, reconheceu a ausência de quaisquer ilegalidades nos atos administrativos praticados, CONCLUINDO pelo arquivamento do Inquérito Civil nº 000279-150/2014, chancelando parecer no sentido de que as licitações, pregões, dispensas, inexigibilidades e contratações realizadas pela Atual Gestão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará têm se pautado pelo estrito cumprimento do princípio da legalidade, observando o efetivo cumprimento das recomendações emanadas daquele órgão ministerial, com o exercício da boa prática de transparência na Internet e com pleno respeito aos procedimentos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar a atuação e o desempenho dos Membros da Comissão Permanente de Licitação; dos Pregoeiros e Equipe de Apoio e da Comissão de Controle Interno, relacionados no Anexo I deste Ato, que têm adotado comportamento ético, cauteloso e zelo profissional no exercício de suas atividades com cuidado e transparência, garantindo a boa gestão, no trato da coisa pública, conforme se depreende o Ofício nº 714/2016-MP/PGJ que encaminha documento emitido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Pará, cumprindo, com eficiência, eficácia e efetividade, a todos os ditames da legislação vigente, no exercício das suas respectivas funções públicas.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoas a anotação deste ATO, na íntegra, nas fichas funcionais dos servidores relacionados no Anexo I do mesmo.

Art. 3º. Dê-se ciência do inteiro teor deste ATO aos servidores elogiados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

.MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente

Deputada ANA CUNHA

1ª Secretária

Deputado CHICÃO

2º Secretário

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - TAYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO, matrícula nº 18444 - Presidente;

2 - GUSTAVO DE CÁSSIO C. CARVALHO, matrícula nº 11785 - Vice Presidente;

3 - JOÃO CARLOS RUFINO E SILVA, matrícula nº 417- Membro;

4 - VOLNEY LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 261- Membro;

5 - RANOLFO BARROSO TADAIESKY, matrícula nº 404 - Membro;

6 - MARIA ROSA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 335 - Membro;

7 - IURY ASSIS BARRETO, matrícula nº 21860 - Membro.

B) PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

1 - JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO, matrícula nº 1059 - Pregoeiro;

2 - WANDERSON DA SILVA AMORIM, matrícula nº 17091 - Pregoeiro;

3 - ORÊNCIO COUTINHO JÚNIOR, matrícula nº 4993 - Equipe de Apoio;

4 - MARIA DA CONCEIÇÃO R. SANTIAGO, matrícula nº 253 - Equipe de Apoio;

5 - DANIEL FRANK C. DE ALMEIDA, matrícula nº 19523 - Equipe de Apoio;

6 - ALUIZIO LOBATO TORRES, matrícula nº 16986 - Equipe de Apoio;

7 - JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA, matrícula 15621- Equipe de Apoio.

C) COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

1 - WÂNIA SUELY MARINHO VELASCO, matrícula nº 1165 - Presidente;

2 - THIAGO CANGUSSU REIS PONTES, matrícula nº 20803 - Vice Presidente;

3 - JOSÉ AUGUSTO RUFINO DE SOUZA, matrícula nº 479- Membro;

4 - LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 481- Membro;

5 - DAVID CARLOS PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1108- Membro;

6 - MÁRCIA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA, matrícula nº 4113- Membro;

7 - VERA LÚCIA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 19497- Membro.

Deputado MÁRCIO MIRANDA

Presidente

Deputada ANA CUNHA

1ª Secretária

Deputado CHICÃO

2º Secretário

Protocolo: 139852

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0006/2017 – TCM, DE 09/01/2017

Nome: HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR

Assunto: Abono de Permanência

PORTARIA Nº 0008/2017 – TCM, DE 10/01/2017

Nome: RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA

Assunto: Férias

Período: 09/01 a 07/02/2017; PA. 2015/2016

PORTARIA Nº 0011/2017 – TCM, DE 10/01/2017

Nome: Conselheiro Substituto SERGIO FRANCO DANTAS

Assunto: Autorizar a usufruir o saldo de 30 (trinta) dias de férias, concedidas pela PORTARIA Nº 1099/2016, de 14/09/16, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

Período: 09/01a 07/02/17.

PORTARIA Nº 0012/2017 – TCM, DE 10/01/2017

Nome: RODRIGO CONTE CUNHA

Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas através da PORTARIA Nº

1230/2016, de 09/11/2016, referente ao Período Aquisitivo

2015/2016.

PORTARIA Nº 0016/2017 – TCM, DE 11/01/2017

Nome: ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS GONCALVES

Assunto: Progressão de Incentivo

PORTARIA Nº 0039/2017 – TCM, DE 11/01/2017

Nome: VIVIANE COSTA COELHO PASSARINHO

Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas através da PORTARIA Nº 1291/2016, de 02/12/2016, referentes ao Período Aquisitivo 2015/2016.

PORTARIA Nº 0041/2017 – TCM, DE 12/01/2017

Assunto: Reconduzir a servidora LARA FERREIRA DOS SANTOS, estável no cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, a partir de 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0042/2017 – TCM, DE 12/01/2017

Nome: JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA

Assunto: Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-prêmio, referente a parte do triênio 2004/2007.

Período: 10/01 a 08/02/2017

PORTARIA Nº 0043/2017 – TCM, DE 13/01/2017

Nome: LUCIA MARGARETH ALMEIDA VILARINO

Assunto: Abono de Permanência

PORTARIA Nº 0149/2017 – TCM, DE 18/01/2017

Nome: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Assunto: Férias

A partir de: 01/02/2017; PA 2015/2016.

PORTARIA Nº 0150/2017 – TCM, DE 18/01/2017

Nome: RODRIGO CONTE CUNHA

Assunto: Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 2009/2012 e 2012/2015, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

Protocolo: 140085

NORMA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2017/TCM-PA
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 84 DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2016/TCM-PA, DE 02 DE AGOSTO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;